



Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

SARAPUÍ, 18 de Setembro de 1981.

LEI Nº 361/81

Aprovada em Sessão Extraordinária do dia 17/09/81.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sarapuí a celebrar Convênio com o Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE, Autarquia vinculada a Secretária de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo objetivando o recebimento de colaboração para construção de Guias e Sargetas e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ HOLTZ, Prefeito Municipal de Sarapuí, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sarapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE, Convênio para efeito de construção de Guias e Sargetas utilizando-se guias pré moldadas de 20x20x98cm, neste Município, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de Cr\$1.000.000,00 (Um milhão de Cruzeiros), para execução da referida obra.

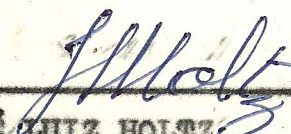
Art 2º - Para os fins previstos no Artigo 1º, fica o Poder Executivo - autorizado a proceder á abertura de Crédito Adicional Especial, no Setor de Contabilidade, no valor de Cr\$1.000.000,00 (Um milhão de Cruzeiros).

Art. 3º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 2º, serão decorrentes das anulações totais e parciais das seguintes dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do Objeto mencionado nesta Lei, portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

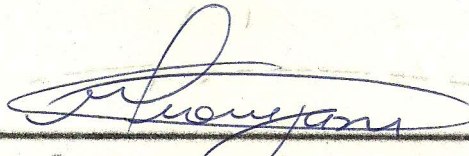
Em 18 de Setembro de 1981.



JOSÉ LUIZ HOLTZ

PREFEITO

Publicada pela Secretária da Prefeitura Municipal de Sarapuí, em data
supra



JOSÉ EDUARDO HOLTZ PIOVESANI

SECRETÁRIO